

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025  
CONCORRÊNCIA Nº017/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3034/2026  
APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1992/2025**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA**, pelo presente instrumento de Termo Aditivo, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMOS E MOBILIDADE URBANA**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310-Centro, Chapadinho – MA, representada neste ato pelo Sr. Raimundo Peres da Silva Filho, Secretário Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana, CPF. Nº 755.788.833-20, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **M. V. D. C. EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.746.084/0001-09, sediada na Av. Senador Sarney, s/n, Centro – CEP: 65.148-000 – Axixá/MA, neste ato representada pelo Sr. Marcos Vinicius Dutra Carvalho, portador da CNH nº 0778216973-DETRAN/MA e CPF nº 009.457.443-07, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme autorização constante no Processo Administrativo nº 1992/2025, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 6,20% (seis virgula vinte por cento) correspondente ao valor total do Contrato nº 166/2025 para execução da obra de Contratação de empresa especializada em serviços de Construção de ponte mista em estrutura metálica e concreto armado sobre o Rio Munin, no Povoado Mangabeira, Município de Chapadinho/MA, conforme previsão no Art. 124, inciso I, § 1º e 125 da lei 14.133/2021 e suas alterações, que permite alterações quantitativas ou qualitativas nos contratos administrativos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO ACRÉSCIMO**

O valor do presente aditivo é de **R\$ 148.267,34 (Cento e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos)**, correspondendo a 6,20% (seis virgula vinte por cento) do valor originalmente contratado. Sendo esse valor pago de acordo com a execução dos serviços demonstrados conforme planilha em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do referido Contrato por mais **12 (doze) meses**, com início em **04/06/2026** e término previsto para **04/12/2026**, mantidas as demais cláusulas, condições e obrigações pactuadas originalmente.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
26.782.0009.1003.0000	RECONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS E PONTES
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

### CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo Aditivo está fundamentado no Art. 107, 124, inciso I, § 1º e 125 da lei 14.133/2021, que dispõe sobre a de vigência e alteração dos contratos administrativos, observando-se os limites de acréscimos e supressões estabelecidos no § 1º do mesmo artigo.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato original, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Chapadina/MA, 04 de Junho de 2026.

  
**RAIMUNDO PERES DA SILVA FILHO**  
Secretário Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana  
CONTRATANTE

MARCOS VINICIUS DUTRA  
CARVALHO:00945744307

Assinado de forma digital por  
MARCOS VINICIUS DUTRA  
CARVALHO:00945744307  
Dados: 2026.06.04 16:34:36 -03'00'

**M. V. D. C. EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO**  
Representante Legal  
CONTRATADO